



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA Estado de São Paulo

LEI N.º 3.682 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre denominação de logradouros públicos, localizados no Bairro Parque Piratininga."

EDUARDO BOIGUES QUEROZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º.- Ficam denominadas as nomenclaturas do Bairro Parque Piratininga, Itaquaquecetuba - SP para:

Viela 01- O trecho correspondente a Viela 01, popularmente chamado de Viela São Pedro, Travessa localizada na Rua Cesário Verde nº 258, no Bairro Parque Piratininga neste município, passa a denominar-se "Travessa São Pedro".

Viela 02- O trecho correspondente a Viela 02, popularmente chamado de Viela São Judas, Travessa localizada na Rua Cesário Verde nº 252, no Bairro Parque Piratininga neste município, passa a denominar-se "Travessa São Judas".

Viela 03- O trecho correspondente a Viela 03, popularmente chamado de Viela Hilda, Travessa localizada na Travessa Augustinho, no Bairro Parque Piratininga neste município, passa a denominar-se "Travessa Hilda".

Viela 04- O trecho correspondente a Viela 04, popularmente chamado de Viela Augustinho, Travessa localizada na Rua Cesário Verde nº 107 B, no Bairro Parque Piratininga neste município, passa a denominar-se "Travessa Augustinho".

Viela 05- O trecho correspondente a Viela 05, popularmente chamado de Viela Flores, Travessa localizada na Travessa Augustinho, no Bairro Parque Piratininga neste município, passa a denominar-se "Travessa Flores".



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

Viela 06- O trecho correspondente a Viela 06, popularmente chamado de Viela Raimundo, Travessa localizada na Travessa Hilda, no Bairro Parque Piratininga neste município, passa a denominar-se "Travessa Raimundo".

Viela 07- O trecho correspondente a Viela 07, popularmente chamado de Viela São José, Travessa localizada na Rua Cesário Verde nº 168, no Bairro Parque Piratininga neste município, passa a denominar-se "Travessa São José".

Viela 08- O trecho correspondente a Viela 08, popularmente chamado de Viela Um, Travessa localizada na Viela Valdir Caetano, no Bairro Parque Piratininga neste município, passa a denominar-se "Travessa José Ataíde".

Viela 09- O trecho correspondente a Viela 09, popularmente chamado de Viela Trinta e cinco, Travessa localizada na Rua Augusto dos Anjos nº 386, no Bairro Parque Piratininga neste município, passa a denominar-se "Viela Valter Caetano".

Viela 10- O trecho correspondente a Viela 10, popularmente chamado de Viela Três, Travessa localizada na Rua Fernando Pessoa nº 127, no Bairro Parque Piratininga neste município, passa a denominar-se "Viela Tio Pia".

Viela 11- O trecho correspondente a Viela 11, popularmente chamado de Viela Quatro, Travessa localizada na Viela Tio Pia, no Bairro Parque Piratininga neste município, passa a denominar-se "Travessa Dodo".

Viela 12- O trecho correspondente a Viela 12, popularmente chamado de Viela Seis, Travessa localizada na Travessa Capitolino, no Bairro Parque Piratininga neste município, passa a denominar-se "Travessa Antônio".

Viela 13- O trecho correspondente a Viela 13, popularmente chamado de Viela Nove, Viela localizada na Rua Fernando Pessoa nº 35, no Bairro Parque Piratininga neste município, passa a denominar-se "Viela Capitulino".

Viela 14- O trecho correspondente a Viela 14, popularmente chamado de Viela Sete, Travessa localizada na Travessa Capitulino, no Bairro Parque Piratininga neste município, passa a denominar-se "Travessa Mário".

Viela 15- O trecho correspondente a Viela 15, popularmente chamado de Viela Oito, Travessa localizada na Travessa Capitulino, no Bairro Parque Piratininga neste município, passa a denominar-se "Travessa Rosália".

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 17 de abril de 2.023, 462º da Fundação da Cidade e 69º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ
Prefeito

ROSA MARIA PASTRI
Secretária de Assuntos Jurídicos

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Secretário de Governo
Secretário de Obras

MÁRIO TOYAMA
Secretário de Administração e Modernização
Secretário de Finanças e Contabilidade

ALEXANDRE FEIJÓ DA SILVA
Secretário de Planejamento

Registrado na Secretaria de Administração e Modernização e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba.

MARIO TOYAMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

Secretário de Administração e Modernização

De autoria do **VEREADOR EDSON DE SOUZA MOURA**
Processo Administrativo nº 6.142/2023

MUNICIPIO
DE
ITAQUAQUE
CETUBA:4631
6600000164

Assinado de
forma digital por
MUNICIPIO DE
ITAQUAQUECETU
BA:463166000001
64
Dados: 2023.04.17
15:01:18 -03'00'

